



CANDÓI
PREFEITURA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
FÉ E TRABALHO

LEI No.451/2001

Súmula: Revoga as Lei Municipais Nos.
423/2000, 422/2000, 421/2000,
418/2000, 416/2000, 415/2000 e
412/2000.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais:

Lei No. 423/2000 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa DINARTE NELSON CAVASSOLA e dá outras providências.

Lei No. 422/2000 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa MIRACI EGIDE SPULDARO e dá outras providências.

Lei No. 421/2000 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA – ARAUCÁRIA SUL – IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA e dá outras providências.

Lei No. 418/2000 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa CRESOL-CANDÓI e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial

Nº 614 de 11/05/2001

Resp



Lei No. 416/2000 - Súmula:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE CANDÓI - COOTAC e dá outras providências.

Lei No. 415/2000 - Súmula:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a CÂMARA JÚNIOR DE CANDÓI e dá outras providências.

Lei No. 412/2000 - Súmula:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra de patrimônio do Poder Público para a empresa A.G. TEIXEIRA AGRÍCOLA LTDA e dá outras providências.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de maio de 2001.



ELIAS PARAHIETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv